



EDITAL

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA DE SAÚDE
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 07.002/2023-CHP.
PROCESSO Nº:	07.20230301-001
OBJETO:	Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, Qualificada como Organização Social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, no âmbito do Município de Monsenhor Tabosa-Ce, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de urgência, emergência e internação 24 horas na unidade hospitalar – HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO, que assegure, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, assistência universal e gratuita à população, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.
DATA DE ABERTURA	27 de março de 2023.
HORA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	09h00min.

O Município de Monsenhor Tabosa, por intermédio da Comissão de Seleção da Prefeitura de Monsenhor Tabosa, nomeada pela Portaria nº 209/2023, de 24 de janeiro de 2023, torna público Edital de Chamada Pública para a Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, Qualificada como Organização Social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, no âmbito do Município de Monsenhor Tabosa-Ce, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de urgência, emergência e internação 24 horas na unidade hospitalar – HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO, que assegure, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, assistência universal e gratuita à população, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.



1. BASE LEGAL

1.1- Os preceitos do direito público, o disposto no art. 197 da Constituição da República Federativa do Brasil; nas normas do Sistema Único de Saúde; na Lei 8.080/90 (SUS); Lei 8.142/90 (Gestão do SUS); Portarias de Consolidação nº 01/2017 e nº 02/2017, ambas instituídas pelo Ministério da Saúde; Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998; Lei Municipal nº 55, de 04 de março de 2022, Decreto Municipal nº 50, de 14 de março de 2022, e Lei de Licitações.

2. DO EDITAL E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1- O Edital poderá ser adquirido no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE: <https://monsenshortabosa.ce.gov.br/>, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e/ou na Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Plínio Leitão, nº. 390, CEP 63.780-000, Carrapicho, Monsenhor Tabosa/CE. Esclarecimentos e mais informações presencialmente no endereço supracitado e/ou no email: secsaude@monsenshortabosa.ce.gov.br.

2.2- A documentação deverá ser entregue e o certame será realizado na Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Plínio Leitão, nº. 390, CEP 63.780-000, Carrapicho, Monsenhor Tabosa/CE.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DA SESSÃO PÚBLICA

DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2023.

HORA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min.

3.1- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão ocorrerá automaticamente no próximo dia útil e no mesmo horário da prevista anteriormente.

4. NESTA CHAMADA PÚBLICA SERÃO ENCONTRADAS PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS, CONFORME ABAIXO:

[Handwritten signatures and initials]



CHAMADA PÚBLICA: O procedimento de que trata o presente certame;

PROPONENTE/PARTICIPANTE: Pessoa jurídica que participa deste certame;

HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômica financeira e regularidade fiscal de cada participante;

CRENCIADA: Organização Social credenciada no certame, com a qual será celebrado o Contrato de Gestão;

CONTRATANTE: O Município de Monsenhor Tabosa, que é signatário do instrumento contratual;

CONTRATADA: Pessoa jurídica vencedora no certame, à qual foi adjudicado o seu objeto esignatária do Contrato de Gestão;

CSOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CSOS: Comissão de Seleção de OS que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta chamada;

PMMT: Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão de origem desta Chamada Pública, incumbido de definir o objeto, elaborar seu Projeto Básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da chamada pública, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da chamada pública e promover a celebração do contrato de gestão.

O.S.: Organização Social.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, presencialmente no endereço supracitado e/ou por meio eletrônico, no email: secsaude@monsenhortabosa.ce.gov.br.

5.2- Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, podendo fazê-lo por meio eletrônico, no endereço secsaude@monsenhortabosa.ce.gov.br, ou mediante petição por escrito, protocolizada na Comissão de Seleção de OS, que é no endereço constante no item 2.2. deste edital, no horário de 07:30 às 13:30 hs de segunda a sexta feira em dias úteis.

5.3- Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e/ou as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

[Handwritten signatures and initials]



5.4- Caberá ao responsável, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação ou do esclarecimento.

5.5- Acolhida a impugnação contra o edital, caso necessário, será designada nova data para a realização da sessão, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao financiamento da contratação dos serviços oriundos do Contrato de Gestão importarão no valor mensal estimado de R\$ 46.083,34 (quarenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor global máximo de custeio para os 12 (doze) meses no montante estimado de R\$ 652.589,46 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil e Quarenta e Seis Centavos).

6.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.02.1030210072.037; Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00; Fonte: 1.600.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

7.1- Poderão participar da presente Chamada Pública, Organizações Sociais já qualificadas, na área de saúde, no âmbito do Município de Monsenhor Tabosa, e que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Edital e da legislação em vigor, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto acima especificado.

7.2- Para os fins da presente Chamada Pública, entende-se por Organização Social - O.S. a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tenha qualificação como "Organização Social" comprovada por decreto ou outro instrumento normativo, que não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large 'A' and a signature.



imediate ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

7.3- A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.5- É vedada a participação de Organização Social nos seguintes casos:

I- Tenha sido desqualificada como organização social, por descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, nos termos do da Lei Municipal Nº 55, pelo período que durar a penalidade;

II- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III- Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão supervisor ou entidade supervisora; e

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

IV- Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; e

V- não possuam comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, por meio de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do FGTS; e

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

VI- Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

VII- Que tenham em comum um ou mais dirigentes e/ou prepostos com procuração;

VII - Cujos dirigentes sejam servidores ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

IX- Tenha em seu quadro de dirigentes:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público;

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso, bem como do inciso IX;

X- Remunere, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge,





companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

XI- Entidades Estrangeiras.

7.6- É **caso de não participação** a proponente que não comprove sua natureza de organização social na área da saúde, no âmbito do Município de Monsenhor Tabosa.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1- Os documentos deverão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada, seja em Cartório ou realizada por agente público do ente processante, neste caso mediante a apresentação dos originais, devendo cada face de documento reproduzido corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

8.2- Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao aversado do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

8.3- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet ou que possa ser consultado em registros públicos municipais, a CSOS poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

8.4.- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a interessada deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CSOS para que seja apensado ao processo do Edital da Chamada Pública.

8.5- Efetuada a entrega de Documentos de Habilitação não serão aceitos pedidos posteriores de inclusão de documentação, conforme a previsão no item 8.7. do presente Edital.

8.6- Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:

a) Procuração com a especificação de amplos poderes para praticar todos os atos referentes a esta CHAMADA PÚBLICA, tais como formular questionamentos, interposição e desistência

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



de recurso, análise de documentos, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes da outorgante;

- b) Documento oficial de identificação do procurador e
c) Documento que comprove os poderes de quem outorga os poderes (contrato social, ficha de requerimentos ou outros competentes).

8.7- É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme a Lei de Licitações.

8.8- A apresentação da documentação dar-se-á em uma única via, em **02 (dois) envelopes**, abaixo descritos, que serão **analisados em 02 (duas) fases distintas**, conforme as disposições deste instrumento convocatório.

8.9- Os envelopes deverão ser entregues lacrados, indevassáveis, distintos e identificados, contendo os documentos referentes à Habilitação e o Programa de Trabalho até a data e horário previstos neste Edital, devendo os envelopes, serem identificados conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 9 e 10 deste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1- A documentação de habilitação, **FASE 1**, deverá ser apresentada em envelope lacrado à Comissão, até o horário e dia previstos neste Edital, tendo os seguintes dizeres no lado frontal:

ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

CSOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

CHAMADA PÚBLICA Nº 07.002/2023-CHP

ÓRGÃO: _____

RAZÃO SOCIAL DA OS: _____

CNPJ Nº: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



9.1.1- Deverá conter no envelope referente à FASE 1 a seguinte documentação:

9.2- Habilitação Jurídica

- a) Ato Constitutivo atualizado e Registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- b) Declaração firmada pelo dirigente máximo da Organização Social atestando pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e de suas condições.
- c) Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Presidente em exercício da O S.

9.3- Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da data do procedimento, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da entidade;
 - b.1) É permitida a participação de Instituição em condição de recuperação judicial desde que desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

9.4- Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14;

[Handwritten signatures and initials]



- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- f) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.5. Qualificação Técnica

- a) Declaração de Vistoria dos locais de execução dos serviços, elaborada conforme modelo constante do Anexo III deste edital ou Declaração de Abstenção de Vistoria dos locais dos serviços, assumindo a(s) responsabilidade(s) pela opção de não realização da vistoria conforme modelo do Anexo IV deste edital;
- b) Comprovação de experiência em gerenciamento e operacionalização de Serviços de Saúde através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos e metas que permitam avaliar o desempenho da Organização Social;
- b.1) Os Atestados apresentados devem vir acompanhados do instrumento jurídico de contratação e do Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES da Unidade gerenciada.
- c) Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES da Instituição O S a ser contratada.
- d) Declaração de que está ciente das condições da Chamada Pública, que tem pleno conhecimento do seu conteúdo, condições do Edital e das normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à atividade. Assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se as penalidades legais e a sumária desclassificação da Chamada Pública, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município, bem como tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço.

9.6- Relativos aos outros documentos e comprovações, conforme modelo constante do Edital, noticiando que:

- a) Sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em Processo de Chamada Pública, junto ao Município de MONSENHOR



TABOSA-CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar na presente Processo de Chamada Pública, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova no Processo de Chamada Pública, junto ao Município de MONSENHOR TABOSA-CE, Estado do Ceará, que não foi declarada inidônea pelo Poder Público.

10. DO PROGRAMA DE TRABALHO

10.1- O Programa de Trabalho compreende aos meios e recursos necessários para execução das atividades previstas, em atendimento às condições deste EDITAL:

ENVELOPE 2 - DO PROGRAMA DE TRABALHO (PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA)

À

CSOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

CHAMADA PÚBLICA Nº 07.002/2023-CHP

ÓRGÃO: _____

RAZÃO SOCIAL DA OS: _____

CNPJ Nº: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

ENVELOPE Nº 02 – DO PROGRAMA DE TRABALHO (PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA)

10.2. Deverá conter no envelope referente à FASE 2 a seguinte documentação:

10.2.1. PROGRAMA DE TRABALHO, conforme detalhado abaixo:

10.2.1.1. Critérios de classificação do PROGRAMA DE TRABALHO



11.2.1.1.1- Este item será avaliado através da análise do conteúdo do PROGRAMA DE TRABALHO, compreendendo os meios e recursos necessários para execução das atividades previstas, em atendimento às condições deste instrumento convocatório e seus anexos, demonstrando de forma objetiva o **atendimento integral** dos seguintes critérios:

a) Descrição técnica das diferentes atividades assistenciais previstas, por tipo de serviço e unidades, devendo abordar o perfil assistencial da Unidade e o detalhamento das ações de saúde de todos os serviços contratados, segundo normativas, protocolos e diretrizes mencionados no Termo de Referência.

b) Especificação dos Recursos Humanos: a O.S. deverá apresentar o quadro completo de recursos humanos de cada serviço, unidade de saúde e da coordenação técnico-assistencial, apresentando o dimensionamento de pessoal a ser contratado, por categoria profissional, carga horária semanal e quantidade a ser utilizada pela Unidade e Serviço de Saúde, de forma que atenda além da equipe assistencial mínima descrita no Termo de Referência, o pessoal técnico, administrativo e gerencial necessário para a execução de todas as atividades propostas.

10.2.1.2- A ORGANIZAÇÃO SOCIAL que apresentar PROGRAMA DE TRABALHO incompleto e/ou que não contemple todos os elementos descritos no item 10.2.1.1. será **desclassificada**, e não serão julgadas a EXPERIÊNCIA nem a PROPOSTA FINANCEIRA.

10.2.2- Para avaliação da **EXPERIÊNCIA**, apresentar documentos que comprovem a experiência da Organização Social na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação, tais como Cadastro Nacional de Estabelecimentos da Saúde - CNES e/ou Contratos de Gestão vigentes e seus aditivos.

10.2.3. DOCUMENTO TÉCNICO, conforme detalhado abaixo:

10.2.3.1- O **Documento Técnico** deverá conter os componentes abaixo descritos, conforme detalhado no item (Especificações Técnicas dos Serviços a Serem Prestados pela O.S.S.) do Anexo I - Termo de Referência do Edital:



a) Assistência Secundária Hospitalar

A O.S. deverá descrever como compreenderá a assistência à saúde prestada em regime de hospitalização, considerando o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter e completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

b) Hospital Dia

O.S. deverá descrever como a assistência em regime de Hospital Dia ocorrerá, conforme definição do Manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) de 2004 e a Portaria nº. 44/GM em 10 de janeiro de 2001, os quais definem como regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos que requeiram permanência hospitalar máxima de 12 (doze) horas.

c) Atendimento A Urgência/Emergência Hospitalares

Considerar na descrição do componente os atendimentos de urgência/emergência não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência e Emergência do Hospital a pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada. No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

d) Serviços De Apoio Terapêutico e Diagnóstico – SADT

Esta atividade se refere a todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento de patologias e que serão oferecidas aos pacientes internos da Unidade de Saúde sob a administração da O.S..

10.2.4- Para avaliação da **PROMOÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO PROFISSIONAL**, a O.S. deverá apresentar os documentos abaixo:

[Handwritten signatures and initials]



10.2.4.1- Projeto com propósitos concordantes de atuação na prestação de serviços em prol da assistência na saúde, conforme avaliação mencionada no item 12.1.1.

10.2.5- Declaração de Vistoria dos locais de execução dos serviços, elaborada conforme modelo constante do Anexo III deste Edital ou Declaração de Abstenção de Vistoria dos locais dos serviços, assumindo a(s) responsabilidade(s) pela opção de não realização da vistoria (Anexo IV).

11- DO RITO DO PROCESSAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

11.1- DA REPRESENTAÇÃO

11.1.1- A Organização Social poderá promover a indicação e o credenciamento de seu representante na presente seleção, com a respectiva qualificação (Nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, fax, email), mediante instrumento público de mandato, mencionando que lhe são conferidos, por ela, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos. Em se tratando de representante legal da Organização Social deverá ser apresentada cópia do Ato Constitutivo, indicando tal condição.

11.1.2- Os documentos de credenciamento serão examinados antes da abertura dos envelopes contendo a documentação referente à Habilitação.

11.1.3- A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não será motivo de inabilitação da Organização Social, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma nas sessões públicas.

11.1.4- Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem claramente a presente CHAMADA PÚBLICA ou que se refiram a outros procedimentos, processos de seleção, licitações ou tarefas.

11.1.5- Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Seleção, encarregada pelo processamento deste certame, e juntados ao processo de seleção.

11.2- DA SESSÃO

11.2.1- No início da sessão de abertura do certame serão entregues os 2 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados referentes à **FASE 1** à **FASE 2** do certame.

11.2.2- Os **ENVELOPES 1 e 2** deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas



rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

11.2.3- Após a Comissão de Seleção declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

11.2.4- Em seguida, passar-se-á à abertura do **Envelope 1** contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão de Seleção. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das participantes, para que os examinem e os rubriquem.

11.2.5- A Comissão de Seleção examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos de participantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, ou não, declarará as participantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão.

11.2.6- Na hipótese de considerar qualquer participante inabilitada, a Comissão de Seleção fundamentará a sua decisão. Logo em seguida, os envelopes referentes à **FASE 2** devidamente colados, serão rubricados pela Comissão de Seleção e pelos representantes das proponentes presentes à sessão, salientando que os referidos envelopes ficarão sob a guarda direta da Comissão de Seleção.

11.2.7- Se presentes os prepostos dos participantes à sessão, a Presidente da Comissão de Seleção fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e/ou inabilitação. Caso os representantes desistam expressamente de interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

11.2.8- Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação e/ou inabilitação, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através comunicação oficial pelos meios legalmente previstos, iniciando-se o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para a entrega à Comissão de Seleção das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

11.2.9- Em seguida, proceder-se-á à abertura dos envelopes referentes à **FASE 2** das licitantes habilitadas na fase anterior. Os documentos neles contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

11.2.10- O julgamento das **Propostas Técnicas e Financeira** será feito por **Comissão de Seleção de OS**, devidamente instituída através de Portaria.

H
H
H



11.2.10.1- À **Comissão de Seleção de OS** competirá à avaliação das Organizações Sociais participantes quanto ao atendimento das diretrizes e critérios técnicos e financeiros, aos requisitos legais, bem como ao atendimento dos critérios definidos no presente Chamamento Público, elaborando, ao final, relatório conclusivo.

11.2.11- O julgamento das **Propostas Técnicas e Financeira** é de exclusiva responsabilidade da Comissão de Seleção de OS.

11.2.12- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as com preços superiores aos determinados no edital ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

11.2.13- Se presentes os prepostos dos participantes à sessão, a Presidente da Comissão de Seleção declarará a Organização Social vencedora, momento em que fará, também, diretamente a intimação dos atos relacionados com a classificação/desclassificação. Caso os representantes desistam expressamente de interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

11.2.14- Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à classificação/desclassificação das propostas, ocorrerá à publicação do resultado final nos mesmos meios em que se deu a publicação primeira, iniciando-se o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para a entrega à Comissão de Seleção das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação, através de meio eletrônico no endereço secsaude@monsenhortabosa.ce.gov.br, ou mediante petição por escrito, protocolizada na CSOS, na Sala da Comissão de Seleção da Secretaria de Saúde do município de Monsenhor Tabosa/CE, na Av. Plínio Leitão, 390, no horário de expediente ao público.

11.2.15- O resultado final do julgamento do presente Chamamento Público será divulgado nos meios de publicidade legal, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado, restando a Organização Social melhor classificada apta a firmar contrato de gestão para a gestão da Unidade Hospitalar Francisquinha Farias Leitão. (ANEXO VI)

11.2.16- Após a publicação/divulgação do julgamento de eventuais recursos, a presente Chamada Pública será encaminhada para homologação.

12. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

12.1- A avaliação, seleção e classificação das propostas apresentadas consiste na análise técnica da documentação referente à capacidade operacional das Organizações Sociais que obedecerá aos parâmetros estabelecidos no item abaixo.



12.1.1- Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando em consideração as seguintes pontuações máximas:

Crítérios (em referência ao Anexo III)	Pontuação Máxima
C1 – PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	25 pontos
C2 – PROPOSTAS DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	20 pontos
C3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	55 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos

12.1.2- O Plano será desclassificado se:

d) Obter pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos Critérios ou não atingir uma pontuação total mínima de 50 (cinquenta) pontos nos Critérios:

C.4 - Atividade

C.5 - Qualidade

C.6 - Qualificação Técnica

e) Não atender às exigências deste Termo de Referência;

f) Contiver uma estimativa de despesas para custeio das atividades da **HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO**, com valores manifestamente inexecutáveis.

ITEM C1: PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL / ASSISTENCIAL – No conjunto da proposta corresponde a 25 pontos.

Avalia a adequação da Proposta de organização dos serviços, execução das atividades assistenciais e à capacidade operacional da Unidade. Observar os meios sugeridos, resultados e cronogramas.

ITEM C2: PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE – No conjunto da proposta equivale a 20 pontos.

Expressa e promove meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a Humanização das relações entre equipe profissional, usuários da Unidade e comunidade.

ITEM C3: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – No conjunto da Proposta equivale a 55 pontos.

Identifica capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das



atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de desenvolvimento para a saúde coletiva.

Critérios (em referência ao Anexo III)	Itens de Avaliação	Pontuação Máxima
C1. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ ASSISTENCIAL	Organograma	3
	Protocolos e organização de atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência e seus subitens.	3
	Descrição dos procedimentos para garantir o Acolhimento e Classificação de Risco.	3
	Protocolos e organização do Serviço de Farmácia	3
	Protocolo e Organização dos Serviços de Higienização Hospitalar.	3
	Atividades de Apoio.	2
	Atividades Administrativas e Financeiras.	2
	Apresentação de regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para aquisição de bens de consumo, materiais permanentes e equipamentos, contratação de serviços gerais, obras, locações e alienações.	3
	Apresentação do Regulamento de Pessoal e Plano de Cargos e Salários, inclusive com os critérios que serão utilizados para a seleção de pessoal.	3
TOTAL	25 pontos	
C2. PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	Proposta de funcionamento das Comissões Técnicas que implantará na Unidade Hospitalar, solicitadas no Termo de Referência, especificando: perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	04
	Organização do Serviço de Arquivo de Prontuários do Usuário.	03
	Monitoramento de indicadores de desempenho hospitalar de produtividade e de qualidade, dentre	04



	outros.	
	Proposta de Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação.	03
	Proposta de Educação Permanente.	03
	Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação.	03
	TOTAL	20 pontos
C3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Certificar experiência anterior em gestão de serviços hospitalares, mediante comprovação através de declarações legalmente reconhecidas.	20
	Certificar experiência anterior em gestão de serviços hospitalares compatíveis com o objeto do Contrato de Gestão.	20
	Apresentar comprovantes dos responsáveis técnicos dos serviços a serem prestados.	15
	TOTAL	55 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos

13. DA PROPOSTA FINANCEIRA

13.1. PROPOSTA FINANCEIRA, deverá conter valores da proposta financeira da entidade, para o período de 12 (doze) meses correspondentes a execução das atividades, computando TODAS as despesas e custos operacionais, para a execução do objeto desta Chamada Pública, de acordo com as necessidades verificadas na VISTORIA TÉCNICA e com as especificações constantes nos anexos deste Termo.

13.2. Deverá obrigatoriamente conter os seguintes elementos no documento a ser apresentado:

a) Plano Orçamentário de Custeio para desenvolvimento das ações e serviços, contemplando os elementos apresentados no modelo adiante, especificado para a unidade de saúde objeto desta seleção, podendo ser acrescido de outros tipos de despesas pertinentes, desde que justificadas.

I. Deverá contemplar todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades;

II. Este será o valor considerado como sendo o valor total da proposta financeira da entidade



participante.

b) Cronograma de Desembolso MENSAL previsto em consonância com o cronograma de implementação e/ou execução das atividades.

c) Identificação e assinatura do representante da entidade participante, descrição do valor total anual da proposta financeira (em reais) por extenso, bem como data de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

13.3. A proposta financeira para o prazo de 12 (doze) meses não poderá ultrapassar o valor mensal de R\$ 46.083,34 (quarenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondentes ao valor mensal das despesas de custeio.

13.4. Serão eliminadas as PARTICIPANTES cujas PROPOSTAS FINANCEIRAS:

a) Apresentarem valores de despesas em formato não conforme com os modelos apresentados no edital;

b) Que contiverem estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis e/ou cronograma de desembolso mensal inapropriado;

c. Que não apresentarem os Planos Orçamentários de Custeio de acordo com modelos deste Termo;

d. Não atenderem plenamente as exigências deste Termo.

13.5. A **Nota final de Proposta Financeira (NPF)** de cada PARTICIPANTE se fará de acordo com a seguinte equação:

NPF = (Menor valor proposto pelas instituições / Valor total da proposta da instituição em análise) x 100

Onde:

NPF: Nota Proposta Financeira após avaliação dos critérios definidos.

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

14.1- Será considerada vencedora a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** que obtiver a **maior nota de PF (Pontuação Final)**.

14.2- A Pontuação final de cada PARTICIPANTE se fará de acordo com a seguinte equação:



$$PF = (NPT \times 0,7) + (NPF \times 0,3)$$

Onde:

PF = Pontuação Final

NPT = Nota da
Proposta Técnica

NPF = Nota da
Proposta Financeira.

Peso NPT = 0,7

Peso NPF = 0,3

14.3- Será considerada vencedora a interessada que obtiver a maior Nota da Proposta Técnica e estiver com todos os critérios estabelecidos da Proposta Financeira;

14.4- Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma proposta para a prestação dos serviços objeto do presente Edital, a seleção da entidade vencedora será aquela que apresentar melhor pontuação na Proposta Técnica no item de Organização dos Serviços Assistenciais;

14.5- Não sendo resolvido o desempate, será declarada vencedora a Organização Social que apresentar o menor preço.

14.6- A Pontuação final máxima atribuída a cada entidade PARTICIPANTE é de 100 (cem) pontos.

14.7- Considerando que os serviços prestados pela entidade a ser contratada possuem predominância técnica, logo justifica-se a presente escolha de julgamento e critério adotado.

15. DA HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

15.1- A homologação da seleção e adjudicação da entidade classificada em primeiro lugar será firmada pela Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, após a devida publicação/divulgação do resultado final do julgamento, conforme os ditames da lei, ocasião em que a Secretária de Saúde lavrará o Termo de Homologação e Adjudicação, a ser veiculado nos meios de publicidade legal.

15.2- A Secretária de Saúde se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo em sua integralidade por razões de interesse público decorrente de fato



superveniente, sem que caiba à organização social ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for não gerando obrigatoriedade de contratação posterior.

16. DA ASSINATURA DOS TERMOS DE PERMISSÃO E DO CONTRATO DE GESTÃO

16.1- A vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da Homologação do procedimento de que trata o item anterior para assinar os Termos de Permissão de Uso dos bens imóveis/móveis e o(s) Contrato(s) de Gestão.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1- O prazo de vigência do(s) Termo(s) de Permissão de Uso e do(s) Contrato(s) de Gestão, decorrente desta Chamada Pública é de 12 (doze) meses, conforme a legislação correlata, podendo ser prorrogado em conformidade com os limites legais, mediante justificativa do interesse público, e modificado em conformidade com as condições previstas no instrumento de contrato.

17.2- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, até o limite de 60 (sessenta) meses.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1- As obrigações a serem contraídas por cada uma das partes deverão respeitar o disposto neste Edital, seus Anexos, Termo de Referência e nas leis específicas regedoras da matéria, inclusive no pertinente à fiscalização dos recursos.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Chamada Pública, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na legislação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[Handwritten signatures and initials]



20.1- O desatendimento de condições de habilitação e qualificação, não implicará no afastamento imediato do participante, desde que seja possível a aferição da qualificação, podendo a presidente ou a autoridade superior, até a(s) fase(s) prevista(s) para recurso(s) da Chamada Pública, efetuar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, atendidos os prazos consignados na diligência.

20.2- A presidente ou a Autoridade Superior do Órgão, poderão sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto desta Chamada Pública, à Administração e aos participantes, justificando sua decisão.

20.3- Pelo princípio da autotutela, poderá a Administração Pública Municipal revogar ou alterar este Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado.

20.4- Não sendo indicado o prazo de validade das propostas fica subentendido como de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

20.5- Os termos constantes das propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação do seu conteúdo ou substituição de envelopes, após sua entrega.

20.6- A Proposta de Preços deverá conter os preços totais, em moeda corrente nacional, incluindo as despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, da prestação dos serviços do objeto desta Chamada Pública.

20.7- A proposta financeira consistirá no valor monetário proposto pelo proponente para o desenvolvimento pleno do escopo definido no Termo de Referência, ou seja, a proponente deverá cotar o serviço na sua integralidade.

20.8- Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta, não integrantes da Planilha de custos estabelecidas pela Administração.

20.9- Havendo discrepância entre os preços totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

20.10- Os preços apresentados corresponderão exatamente às condições estabelecidas pela Administração e apresentadas na Proposta, não podendo haver alterações em relação a esta sob pena de desclassificação do Proponente.

20.11- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior ao estabelecido pelo termo de referência, conforme disposto no ANEXO I - TERMO DE

H
20



REFERÊNCIA deste Edital.

21. DO FORO

21.1- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Monsenhor Tabosa/CE.

22. DOS ANEXOS

22.1- Constituem anexos desta Chamada Pública, dela fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS


ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE DECLINA DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

ANEXO V - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO VI – CONTRATO DE GESTÃO

Monsenhor Tabosa/CE, 07 de março de 2023.


CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAÍVA
Secretária de Saúde


MARIA CÉLIA FRANCO DO
NASCIMENTO MADEIRO
Comissão de Seleção de OS


VIVIANE TORRES DA SILVA
Comissão de Seleção de OS


LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA
Comissão de Seleção de OS



ANEXO I

PROJETO BÁSICO
TERMO DE REFERÊNCIA
MINUTAS



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, **Qualificada** como Organização Social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, no âmbito do município de MOSENHOR TABOSA-CE, objetivando o **gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de Urgência, emergência e internação 24 horas na unidade hospitalar – HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO**, que assegure, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, assistência universal e gratuita à população, conforme definido neste Termo de Referência e seus anexos, que são parte integrante e indissociável deste instrumento.

2. INTRODUÇÃO

O Sistema Público de Saúde do Brasil, resultou de décadas de luta de um movimento que se denominou Movimento da Reforma Sanitária. O Sistema Único de Saúde (SUS) foi instituído pela Constituição Federal (CF) de 1988 e consolidado pelas Leis de nº. 8.080/1990 e 8.142/1990 e desde então, prevê o atendimento de serviços básicos e especializados aos pacientes de forma gratuita, além do fornecimento de medicamentos e da garantia da vigilância em saúde, que compreende a vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

Algumas características desse sistema de saúde levam em consideração a previsão constitucional de que a Saúde é um Direito do Cidadão e um Dever do Estado. Uma das maiores prerrogativas do SUS é a garantia de acesso dos usuários a atenção à saúde em tempo adequado. Outra dimensão importante que merece destaque é que todas as ações devem ser executadas por equipes multiprofissionais e interdisciplinares desenvolvidas a partir das necessidades de cada indivíduo.

A Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa-CE no intuito de atender aos princípios basilares da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde – SUS, apresenta o Termo de Referência para as Organizações Sociais, candidatas ao processo seletivo que selecionará proposta de plano de trabalho para celebração de contrato de gestão pelos critérios estabelecidos no edital.

A Secretaria Municipal de Saúde de MONSENHOR TABOSA-CE, na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, adotará o modelo de gestão para o **HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO**, que tem por objetivos:

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população;
- Melhorar o serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada;
- Implantar um modelo de gerência voltado para resultados.

O modelo gerencial adotado obedece aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, preservando-se a missão da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente instrumento apresenta as descrições das ações e serviços de saúde, caracterização da unidade de saúde, quadros de metas de produção e qualidade, equipe mínima por linhas de serviços, informações administrativas e outras informações relevantes.

Além do conteúdo deste Termo de Referência, a Organização Social poderá também consultar informações de recursos físicos e credenciamentos existentes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bem como a produção assistencial apontada nos Sistemas de Informações do SUS.

3. OBJETIVO

3.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo do presente Termo de Referência e seus anexos é apresentar informações para subsidiar a elaboração de Programa de Trabalho para Organização Social (OS) já Qualificada no âmbito do

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

município de MONSENHOR TABOSA-CE, para celebrar CONTRATO DE GESTÃO com este município, objetivando o **gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de Urgência, emergência e internação 24 horas na unidade hospitalar - HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO**, como parceira da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de MONSENHOR TABOSA -CE, bem como, oferecer as condições necessárias ao alcance dos objetivos definidos no Contrato de Gestão, conforme definido no edital e seus anexos, que são parte integrante e indissociável deste instrumento, levando sempre em consideração:

- a) Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme este termo;
- b) Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde Municipal, através da integração dos sistemas de informação em nível secundário.

3.2. OBJETIVO ESPECÍFICOS

- 3.2.1. Eficiência e Qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- 3.2.2. Maior Agilidade para operacionalização dos serviços;
- 3.2.3. Dotação de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para melhoria do gerenciamento dos serviços;
- 3.2.4. Utilização dos recursos de forma mais racional, visando à redução de custos;
- 3.2.5. Priorização da avaliação por resultados.

4. JUSTIFICATIVA

A assistência aos usuários é garantida pela Constituição Federal pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

O crescimento da demanda por serviços na área de saúde nos últimos anos, devido sobretudo a violência, ao aumento da expectativa de vida, aos casos de agravos clínicos crônicos agudizados, além da crise instalada por conta do novo coronavírus e a insuficiente estruturação da rede assistencial, contribui decisivamente para a sobrecarga dos serviços de Urgência e Emergência. O atendimento a essa demanda deve ser franqueado em todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando sua resolução integral ou transferindo-a, responsabilmente regulada, para um serviço de maior complexidade, dentro da lógica de organização da Rede de Assistência em Saúde e da Rede de Atenção às Urgências, trabalhando dentro de um conceito amplo de saúde que atue desde a promoção e prevenção até a recuperação da saúde.

Aliado a isto, existe a necessidade da construção de um modelo orgânico-institucional para o setor público no município, suficientemente flexível para permitir o planejamento das ações a partir de políticas públicas bem definidas, onde se possam antever o resultado da assistência a ser oferecida aos usuários, constitui busca incessante da gestão municipal a todos os níveis.

A contratualização dos serviços de saúde deve ter como objetivo uma melhor resposta às necessidades e expectativas de saúde da população, por meio de uma prestação de serviços eficiente e de qualidade, com um processo bem definido. Esse processo busca estabelecer uma relação clara e objetiva, definindo, a partir de negociação, as metas e os resultados a serem atingidos, sempre com foco nas necessidades de saúde da população.

O Município de MONSENHOR TABOSA -CE passa por um momento de reestruturação de seu modelo gestor, no qual busca incessantemente opções de melhoria da utilização dos recursos públicos,



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



com o objetivo de oferecer os melhores serviços à população, de forma digna e responsável. No entanto, o processo de gestão em um município com o perfil social de MONSENHOR TABOSA -CE possui alguns percalços que puderam ser observados, sobretudo nesse panorama de crise sanitária mundial. De fato, algumas questões têm dificultado de maneira substancial o cumprimento dos objetivos das políticas públicas, principalmente das questões voltadas à saúde, tais como:

- Dificuldade na aplicação de uma política salarial diferenciada e flexível para profissionais em diferentes áreas de especialização;
- Dificuldade de reposição de estoque de insumos diversos e manutenção de equipamentos de saúde;
- Dificuldades em investimentos em equipamentos médico-hospitalares e de informática;
- Elevado custo de manutenção;
- Restrições Orçamentárias;

Indicadores Pactuados, na pactuação Interfederativa entre os entes federados (Municípios, Estados e Distrito Federal).

Nº	Tipo	Indicador	Meta 2021	Meta 2022
1	U	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	23	23
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	94,00	94,00
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,00	95,00
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	95,00	95,00
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	93,00	93,00
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90,00	90,00
7	E	Número de Casos Autóctones de Malária	Não se Aplica	Não se Aplica
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	1	1
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	1	1
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	90,00	90,00
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,25	0,25
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	1,00	1,00
13	U	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	76,00	76,00
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	14,00	14,00

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

15	U	Taxa de mortalidade infantil	3	3
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	1	1
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	100,00
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	95,00	95,00
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	75,00	75,00
21	E	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	55,00	55,00
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	5	5
23	U	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95,00	95,00

Diante do exposto e em busca de resultados que demonstrem melhor desempenho, produtividade e qualidade obtidos pela Unidade de Saúde - **HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO**, o município de MONSENHOR TABOSA -CE, opta por, um modelo de gestão por meio de parceria com Organizações Sociais - OS (s), onde se busca a "contratualização de resultados".

No Brasil, a "contratualização de resultados" foi introduzida na administração pública como um dos instrumentos da reforma do Estado proposta, em 1995, pelo extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), e que, em 1999 teve suas atribuições passadas para o Ministério do Orçamento Planejamento e Gestão. Aqui, assim como em outros países, tratava-se de promover mudanças na estrutura do aparelho do Estado - com novos formatos organizacionais denominados "agências executivas" e "organizações sociais" -, favorecendo a responsabilização por resultados e um novo tipo de relação entre ministérios e entidades vinculadas (ABRÚCIO; PÓ, 2002).

No setor saúde, os objetivos da contratualização são: redefinir os modelos de assistência e gestão organizacional, visando a reconstruir o relacionamento entre as três esferas federadas (União, Estados, Municípios/Distrito Federal); rever os mecanismos de financiamento; propiciar maior transparência na relação com o gestor local do SUS; obter melhor inserção do hospital na rede de serviços de saúde; ampliar mecanismos de participação e controle social e obter maior comprometimento dos profissionais com a organização.

Na redefinição do modelo de gestão organizacional, a contratualização vem assumindo importante dimensão e tem amparo legal na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, parágrafo 8º, e na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que facilita a programação orçamentária e financeira e os processos de avaliação, controle, regulação dos serviços ofertados, além de possibilitar maior investimento na gestão hospitalar e propiciar a adequação dos serviços conforme a demanda e as necessidades do gestor local de saúde (BRASIL, 1989). Baseia-se, também, na Emenda Constitucional nº. 19, de 1998, que afirma:

A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: I - o prazo de duração do contrato; II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes; III - a remuneração do pessoal (BRASIL, 1998).



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



A contratualização entre órgãos da administração pública direta, indireta e de diferentes esferas de governo tem sido utilizada para vincular o desempenho institucional (por meio da negociação de metas de desempenho, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos) à concessão de autonomia e flexibilidade de gestão. A contratualização envolve habilidades como a negociação, competências gerenciais, a exemplo do planejamento estratégico, sistemas de informações gerenciais e comunicação interna, identificação de obstáculos sistêmicos à melhoria interna do desempenho organizacional e adoção de relações hierárquicas mais horizontalizadas, buscando equacionar a autonomia da gestão, o controle social mediante a participação e o controle de resultados (PACHECO, 2004).

O modelo de gestão por meio de parceria com Organizações Sociais, é objeto de inúmeras análises e estudos, que apontam vantagens quanto à agilidade, autonomia administrativa, desempenho, eficiência e eficácia na gestão pública de saúde, proporcionando à população um atendimento mais célere e de qualidade. Dentre estes estudos citamos dois, o primeiro, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e o segundo, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ambos em 2017, que apontam uma maior eficiência dos equipamentos geridos por O.S (s) em comparação com equipamentos geridos diretamente pelo Estado ou Municípios.

O primeiro estudo publicado pela Secretaria de Saúde de São Paulo um artigo intitulado:

"Hospitais Gerais Públicos: Administração Direta e Organização Social de Saúde", onde faz uma comparação periódica dos resultados dos hospitais gerais estaduais da Administração direta e dos hospitais administrados por Organizações Sociais de Saúde (OSS), no quadriênio de 2013 a 2016, quanto a indicadores de desempenho: produtividade e qualidade, tendo evidenciado que a unidade gerenciadas por OSS apresentaram maior desempenho, produtividade e qualidade.

O segundo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por sua vez realizou:

"Uma análise econométrica da eficiência nos hospitais estaduais de Santa Catarina e conclui, a partir do método estatístico, denominado análise envoltória de dados (DEA), que as OS são, em média, 46,1% mais eficientes que os hospitais geridos pela Administração Direta".

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em 2017 realizou uma auditoria junto a Secretaria da Saúde do Estado (SESA) com o objetivo de avaliar o modelo de gestão de serviços de saúde implantado no nosso estado. O estudo se propôs a avaliar, em método comparativo, a atuação da SESA na gestão direta de unidades hospitalares em relação a atuação de organização social qualificada pelo Estado do Ceará, que realiza a gestão de hospitais estaduais por meio de contratos de gestão, com foco na adoção das boas práticas de gestão e o nível de planejamento, gestão e controle dos processos e procedimentos implantados na unidade de média e/ou alta complexidade do Estado, visando o melhor serviço de saúde a sociedade. Restando comprovado que o modelo de gestão implantado pela organização social de saúde se sobrepôs aos resultados obtidos pela Administração direta. (**Relatório de Auditoria nº 002/2017**. Disponível em www.tce.ce.gov.br).

A pesquisa avaliou critérios pertinentes à média e à alta complexidade; processos de apoio: aquisição, contratação, orçamento, finanças; gestão de pessoas, informação e conhecimento, concluindo que a unidade hospitalar públicas geridas através do modelo de Organizações Sociais apresentaram melhores resultados no compilado final do que as geridas através de ação direta da SESA.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

De fato, as Organizações Sociais gozam de uma autonomia administrativa superior, àquela possível dentro da estrutura dos órgãos da Administração Pública. Isso porque, uma vez qualificadas como Organização Social, e após atender minuciosamente todos os requisitos legais, a entidade habilitada estará apta a receber recursos financeiros e administrar os bens e equipamentos de saúde do Município, por meio de um Contrato de Gestão onde são acordadas metas de desempenho e produtividade que assegurem a qualidade e efetividade dos serviços.

Exemplificativamente, após detida análises dos estudos técnicos e financeiros, verifica-se que as principais vantagens da gestão por Organização Social, são:

- Disponibilidade efetiva de equipe técnica e especializada para o atendimento adequado e imediato a população, a partir da contratação de pessoal dentro das condições de mercado, fortalecendo o vínculo e reduzindo a ausência ou rotatividade de profissionais;
- Maior controle da produção dos profissionais por meio da adoção de sistemas de gestão e controle;
- Maior eficiência na gestão dos recursos financeiros, por meio dos procedimentos internos de contratação e aquisições que permitem maior agilidade e economicidade de acordo com as práticas de mercado, respeitados os princípios da Administração Pública;
- Atendimento de maior qualidade e com resolutividade para a população, uma vez que as OS possuem experiência na gestão da unidade de saúde as quais serão selecionadas, permitindo que a secretaria de saúde possa concentrar esforços na melhoria das políticas públicas em saúde e no monitoramento e controle da execução dos contratos de gestão.

No que se refere ao modelo de gestão por Organização Social, a vantagem mais evidente se dá por conta do estabelecimento de mecanismos de controle finalísticos, ao invés de meramente processuais, como na Administração Pública. A avaliação da gestão da Organização Social se dá por meio do cumprimento de metas estabelecidas no contrato de gestão e não apenas os controles dos meios, como o que se dá na Administração Direta.

Neste momento é necessário reorientar o modelo de gerenciamento dos serviços de saúde, buscando atingir novos patamares de prestação de serviços, a fim de proporcionar racionalização do uso dos recursos públicos e economia nos processos de trabalho associados à elevada satisfação dos usuários.

Destaca-se como benefícios adicionais pertinentes a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento do serviço, sem interrupções motivadas por falta de manutenção, falta de insumos ou reposição de peças, ausência de profissional médico e técnico especializado, pois as organizações CONTRATADAS ficarão integralmente responsáveis pelas manutenções preventivas e corretivas, e ainda, responsáveis pela contratação e reposição de pessoal devidamente qualificado em número suficiente para garantir a qualidade e a segurança nos atendimentos.

Após se debruçar sobre vários estudos que subsidiaram a Secretaria de Saúde de MONSENHOR TABOSA-CE em uma análise técnica e financeira acerca do modelo de gestão e do cenário da saúde do município e considerando a necessidade de implementação de políticas públicas que venham a proporcionar à população assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva, concluímos que o modelo de Organizações Sociais de Saúde apresenta vantagens frente ao modelo de Administração Direta, e pode se configurar, portanto, uma alternativa extremamente eficaz na gestão dos equipamentos públicos do município.

A presente contratação visa potencializar maior acesso e agilidade na prestação dos serviços de saúde à população do município de MONSENHOR TABOSA-CE, estabelecendo o compromisso entre as partes para execução das ações e serviços de saúde, com a pactuação de indicadores e metas quantitativas e qualitativas, em regime de hospital geral com internações, pronto atendimento para as urgências e emergências, execução de procedimentos eletivos e/ou por demanda espontânea.

A implantação do modelo de contratualização de serviços de saúde por meio dessas parcerias com Organizações Sociais é a estratégia que o Governo de MONSENHOR TABOSA-CE adotará, a

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

exemplo de diversos estados e municípios da Federação, para assegurar maior eficiência e celeridade à implantação das ações e serviços de saúde ofertados aos usuários do SUS.

As ações e serviços de saúde da unidade hospitalar sob gestão de Organização Social são garantidas por meio de um Contrato de Gestão, instrumento no qual são detalhadas a produção estimada e os processos de monitoramento, fiscalização e avaliação.

É de extrema importância sinalizar que o Município, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, não deixará de controlar a aplicação dos recursos que serão transferidos para a Organização Social, mas o fará por meio de instrumentos mais eficazes, a exemplo do controle por resultados, estabelecidos no Contrato de Gestão.

A transferência da gestão, de uma unidade pública para uma entidade sem fins lucrativos, não afasta o Município de seus deveres constitucionais de assegurar a saúde a sua população, apenas designa o desenvolvimento de suas atividades para uma pessoa jurídica especializada, tecnicamente capaz de realizá-las. Em nenhum momento, a política pública de saúde deixará de ser responsabilidade do Poder Público. Mesmo administrado por uma Organização Social, caso haja problema ou descumprimento das recomendações exaradas não só pelo órgão supervisor como pelos órgãos de controle, caberá a aplicação de penalidades, devidamente previstas em cláusulas específicas dos Contratos de Gestão firmado entre as partes.

A expansão do modelo gerencial por O.S (s) busca atribuir, no nível hierárquico de execução, a implantação e desempenho de ferramentas inovadoras de gestão, e a Prefeitura de MONSENHOR TABOSA-CE e Secretaria Municipal de Saúde, funções reguladoras de acompanhamento, controle e avaliação.

Dessa forma o principal objetivo da Secretaria Municipal de Saúde de MONSENHOR TABOSA-CE é induzir a melhora do desempenho funcional da unidade hospitalar municipal, através de instrumentos de monitorização, permitindo uma gestão integrada, rigorosa e equilibrada, consciente das necessidades da população e, acima de tudo, visando a melhoria no acesso aos cuidados de saúde para poder alcançar melhores resultados.

O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Constatou-se que a contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, a permitir que a Administração Pública, dentro da sua obrigação de prestar esses serviços, valha-se de terceiros por ela contratados. Ademais, por prescindir da cobrança de tarifas ao usuário, o modelo gerencial proposto respeita a obrigação de gratuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde, desonerando os usuários de qualquer espécie de pagamento.

O modelo gerencial proposto, como forma flexível de administração, obedecerá aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, preservando-se a missão da SMS e o contido no Contrato de gestão. Atenderá às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente os referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde. Utilizará como contra referência hospitais, clínicas, laboratórios e serviços complementares à sua vocação.

Por todo o exposto, ficou evidenciado que o modelo de gestão por Organização Social é inovador, visando dar continuidade a construção de uma rede assistencial estrategicamente integrada, planejada, ágil, flexível e horizontalizada hierarquicamente. E que diante da vantajosidade técnica da contratação destes serviços, deverá ser imediata, após determinação por meio de ordem de serviço, exarada pela Administração Pública.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

Dados do município/localização

Fundação: 22/11/1955

Emancipação Política: 23 de março de 1955

Gentílico: tabosense ou taboense

Unidade Federativa: Ceará

Microregião: Sertão de Crateús

Distância para a capital: 273,00

Dados de características geográficas

Área: 1.002.127,00

População estimada: 26494

Densidade: 2.644,00

Altitude: 184

Clima: Tropical semi-árido

Fuso Horário: UTC-3

Fonte: <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br/>

Código do Município

2308609

Gentílico

tabosense

Aniversário

22 de novembro

Prefeito

FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA

POPULAÇÃO

População estimada [2021] **17.264** pessoas

População no último censo [2010] **16.705** pessoas

Densidade demográfica [2010] **18,85** hab/km²

História

Monsenhor Tabosa Ceará - CE

Histórico

É o município a antiga Fazenda Forquilha, de propriedade dos pretos Teles. Há notícia, entretanto, de que o primeiro habitante a chegar a estas terras, das quais se apossou, foi Teodoro de Melo, com os seus escravos. Tempos depois vendeu das léguas dessas terras a Veríssimo Gomes e Inácio Gomes



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

que aí se estabeleceram e doaram, posteriormente, 100 braças delas para constituição do patrimônio da Capela de São Sebastião, santo de sua devoção, a qual foi edificada, em 1868, pelo Padre José Antônio de Carvalho. Nesse mesmo ano, a Fazenda Forquilha veio a denominar-se povoação de Telha, em razão de ser encontrada nas escavações para a construção da referida capela uma olaria de telhas, obra atribuída aos índios que aí habitavam.

Origem do Topônimo: O atual topônimo é uma homenagem póstuma ao virtuoso Apóstolo do Catecismo - Monsenhor Tabosa - .

Gentílico: tabosense ou taboense

Formação Administrativa

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, figura no município de Tamboril o distrito de Monsenhor Tabosa.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1950.

Elevado à categoria de município com a denominação de Monsenhor Tabosa, pela lei estadual nº 1153, de 2-11-1951, desmembrado de Tamboril. Sede no antigo distrito de Monsenhor Tabosa.

Constituído do distrito sede. Instalado em 25-03-1955.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 6898, de 16-12-1963, é criado o distrito de Nossa Senhora do Livramento e anexado ao município de Monsenhor Tabosa.

Pela lei estadual nº 7017, de 27-12-1963, é criado o distrito de Barreiros, e anexado ao município de Monsenhor Tabosa

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 3 distritos: Monsenhor Tabosa, Barreiros e Nossa Senhora do Livramento.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

Fonte

IBGE

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O modelo de Organização Social (OS) adotado para a transferência de gestão do **HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO**, busca a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos. Esse modelo deverá atender às necessidades programadas de gestão e assistência à saúde. E implantar o gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal nesta unidade hospitalar do município de MONSENHOR TABOSA-CE, além da manutenção predial e de equipamentos e a gestão da qualidade em saúde, que serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

Após a transferência de gestão da unidade hospitalar, cabe a Secretaria Municipal de Saúde regular, monitorar, avaliar e controlar as atividades assumidas pela OS, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência, enquanto a OS gerencia e produz serviço dentro de critérios especificados no Edital de Seleção e no CONTRATO DE GESTÃO.

A OS, por meio da absorção da gestão dessa atividade, efetivada mediante o CONTRATO DE GESTÃO, fundamentar-se-á no propósito de que a gestão do Hospital por este modelo tenha como objetivos, dentre outros que venham obter, a economicidade e a vantajosidade para o Município:

- I. Prestar assistência universalmente gratuita à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e na forma deste Edital;
- II. Assegurar a gestão da qualidade dos serviços de saúde no atendimento ao usuário do SUS;
- III. Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas e flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde mantendo os princípios basilares;
- IV. Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde;
- V. Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- VI. Atender a demanda de atendimento médico ambulatorial e internação hospitalar nas especialidades definidas para Unidade Hospitalar, Serviço de Atendimento em Diagnóstico e Terapia (SADT) além dos serviços de apoio à assistência hospitalar;
- VII. Garantir a humanização da assistência.

O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, atendendo aos pacientes do município de MONSENHOR TABOSA-CE, preservando-se a missão da Secretaria Municipal de Saúde e o contido no CONTRATO DE GESTÃO.

A unidade hospitalar deverá ser programada para desenvolver um trabalho assistencial com oferta de serviços 100% SUS, com acesso por demanda espontânea ou sob regulação da Central de Regulação Municipal de MONSENHOR TABOSA-CE.

Segue relação Mínima indicada por categoria profissional para execução dos serviços no Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão:

Função	Descrição	Carga horaria semanal	Concursado	Total por cargo
Médico	Realizar consultas clínicas aos usuários; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; Realizar as atividades clínicas correspondentes, Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar	Plantão de 24hrs	-	06

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



	exames complementares; Verificar e atestar óbito			
Enfermeiro	Cuidar dos pacientes em estado grave, inconscientes, anestesiados, em choque, em aparelhos de respiração artificial e daqueles, cujas condições de saúde, exijam cuidados específicos; distribuir as tarefas aos seus auxiliares, fiscalizando e orientando a sua execução; facilitar o desempenho de suas atividades assistenciais, pesquisa, ensino, e educação sanitária; providenciar e fiscalizar o cumprimento das determinações e prescrições médicas; participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento; dirigir e controlar o funcionamento das salas de operações, de parto e de material esterilizado; orientar o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização do material destinado ao centro cirúrgico e obstétrico, de material esterilizado e às diversas unidades do hospital;	40hrs	03	10
Farmacêutico	responsabiliza-se por todo o ciclo do medicamento, desde sua seleção (ativos e fornecedores), armazenamento, controles, até o último momento, a dispensação e o uso pelo paciente.	40hrs	-	01
Assistente Social	Efetuar o atendimento e acompanhamento aos usuários que procuram pelos serviços públicos municipais, efetuando escuta qualificada dos problemas, avaliações socioeconômicas e visitas domiciliares sempre que necessário; Orientar indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos, deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos sociais e programas vinculados às políticas públicas; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais	30hrs	-	-
Nutricionista	Executar atividades referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar, avaliando o estado nutricional e as carências	30hrs	-	-



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



	alimentares; Efetuar trabalhos vinculados à educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição no âmbito hospitalar; Efetuar controle higiênico-sanitário no ambiente hospitalar; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança.			
Téc. e Aux. de Enfermagem	Auxiliar os procedimentos de admissão, transferência, alta, óbito de pacientes. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospital. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte.	40hrs (Concursados) 30hrs (Contratados)	15	38
Auxiliar de Farmácia	Realizar atendimentos presenciais ou telefônicos para pacientes ou clientes em geral. Interpretar prescrições e receitas médicas, sabendo esclarecer dúvidas de dosagens e horários para tomar os medicamentos. Recepcionar, realizar a conferência, armazenar e lançar nos sistemas medicamentos e produtos recebidos.	40hrs	-	03
Téc. de Radiologia	Realizar os exames de imagem de acordo com o porte da unidade de saúde gerenciada. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Controlar os exames de imagem registrando números, discriminando tipo e requisitante.	24hrs	-	03
Recepcionista	Atua com atendimento aos clientes, faz abertura de fichas ambulatoriais,	30hrs	-	06

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



	contato telefônico com operadoras e organização de processos. Direciona os clientes até as salas de atendimento e exames. Prepara e abastece salas de exames, coleta e de atendimento.			
Auxiliar Administrativo	Realizar tarefas auxiliares sob a supervisão de chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografia, digitação, minutas e textos; exercer atividades de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; operar computadores (Windows, Word e Excel); TAREFAS DETALHADAS: Anotar e registrar em fichas funcionais ou em sistemas informatizados rescisões, exonerações, aposentadoria, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; auxiliar na confecção e conferência de folha de pagamento; efetuar lançamentos de Empenhos conforme verbas; classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em ficha de controle; manter arquivos atualizados, dispor documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação preestabelecidas; protocolar documentos mediante registros em livros próprios ou encaminhá-los aos setores competentes, caso não exista protocolo eletrônico;	30hrs	04	10
Aux. de Almoarifado	Envia, distribui e recebe materiais, separa e organiza mercadorias, auxilia na verificação e na embalagem de produtos prontos, conferência de produtos recebidos e anota os dados em planilhas, verifica o estoque e anota os produtos que estão em falta ou sem saída.	40hrs	-	01
Maqueiro	Auxiliar operacionalmente nos serviços de meio como maqueiro, dando apoio	40hrs	-	06

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



	as ações e auxiliando nas demandas relacionados aos serviços de saúde.			
Motorista	Dirigir veículos automotores de transporte de pacientes, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providências cabíveis para manutenção do veículo.	40hrs	08	12
Vigilante	Controle de acesso de colaboradores, fornecedores, pacientes, acompanhantes e visitantes; Controle de estacionamentos internos e externos; Atuação diante de emergências; Intervenção em casos de conflitos.	40hrs	05	06
Manutenção predial	A manutenção predial é responsável pela gestão de infraestrutura do hospital, servindo como apoio para a execução das atividades de atendimento aos pacientes, profissionais e visitantes que frequentam o local.	40hrs	-	01
Jardineiro	Fazer a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação, operar máquinas específicas da função de jardinagem, atuar com algumas aplicações de inseticidas e adubação de plantas, quando solicitado colaborar em organizações, montagem e desmontagem de eventos em geral, operar máquinas roçadeiras, podadores de cerca viva, cuidar do paisagismo, sempre manter organizado as ferramentas de trabalho, realizar cortes de grama, preparando terreno, plantando sementes ou mudas de flores e árvores e demais funções pertinentes ao cargo.	40hrs	-	01

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

Cozinha/Copa	executar serviços de copa e cozinha, preparando café, chá, sucos, lanches e refeições, sempre que for solicitado.	40hrs	05	08
Limpeza	Efetuar trabalhos de limpeza em geral, varrendo, espanando, lavando ou encerando dependências, de forma manual ou mecânica, para manter suas condições de higiene e conservação;	40hrs	-	12
Lavanderia	Efetuar atividades de lavagem, secagem e de passagem a ferro em peças de roupas de cama, mesa, banho e outras similares, através de processos manuais e/ou mecânicos;	40hrs	04	06
Rouparia	receber, conferir e selecionar roupas em geral que se destinam à lavagem e secagem, efetuando os registros necessários ao controle da lavanderia; guardar as peças passadas, dobrando-as e arrumando-as adequadamente; executar serviços internos e externos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas;	40hrs	-	01

As diretrizes gerais para o projeto assistencial da Unidade Hospitalar seguirão as Políticas Nacionais, Estaduais e Municipais vigentes de acordo como o seu perfil assistencial e demais normas que regem o Sistema Único de Saúde, notadamente:

- I. Funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;
- II. Equipe assistencial multiprofissional com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento com qualidade, considerando a operacionalização do serviço, o tempo-resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade, em conformidade com a necessidade estabelecida nas Redes de Atenção à Saúde – RRAS e as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissional;
- III. Classificação de risco como ferramenta de apoio à decisão clínica, no formato de protocolo, com linguagem universal para as urgências clínicas, obstétricas e traumáticas, que deve ser utilizado por profissionais (médicos ou enfermeiros) capacitados, com o objetivo de identificar a gravidade do paciente e permitir o atendimento rápido, em tempo oportuno e seguro de acordo com o potencial de risco e com base em evidências científicas existentes;
- IV. Acolhimento seguindo às diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH que determina o cuidado do paciente que envolva a sua escuta qualificada e o respeito às suas especificidades, com resolutividade e responsabilização;
- V. Segurança do paciente no que se refere à redução do risco de danos desnecessários relacionados aos cuidados de saúde, para um mínimo aceitável.

6.1. ESTRUTURA E PERFIL DA UNIDADE HOSPITALAR



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO, localizado na RUA JOAQUIM FERREIRA DE MAGALHÃES - 997, MONSENHOR TABOSA-CE. A unidade hospitalar é classificada como Hospital de Pequeno Porte - HPP que atende à população do seu município.

O **HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO** está estruturado para prestar atendimento de baixa e média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, oferece serviços nas 24 horas diuturnamente, todos os dias da semana, tendo como porta de entrada os serviços de urgência e emergência e dispõe de atendimento ambulatorial e hospitalização, contará com os serviços de: clínica médica, pediátrica, cirúrgica e obstétrica.

Desta forma, o Hospital Municipal atende com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, oferecendo, segundo o grau de complexidade de suas assistências e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades estabelecidas em seu perfil assistencial.

As informações referentes as atividades realizadas são registradas e disponibilizadas em Sistema de dados oficiais (SIH-SUS, SIA-SUS, SIM, SINASC, entre outros).

6.2. ANALISE SITUACIONAL DO EQUIPAMENTO DE SAÚDE HOSPITAL MU

Fonte: CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e SIA/SIH.

NOME: MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL
LOGRADORO: RUA JOAQUIM FERREIRA DE MAGALHÃES - 997
BAIRRO: CENTRO CEP: 63.780-000
MUNICÍPIO: MONSENHOR TABOSA-CE
TIPO DE ESTABELECIMENTO: HOSPITAL SECUNDÁRIO
GESTÃO: MUNICIPAL NATUREZA JURÍDICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ MANTENEDORA: 07.728.421/0001-82
NOME DA MANTENEDORA: PREF MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
TURNO DE ATENDIMENTO: ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)

✓ **Serviço de apoio**

AMBULÂNCIA	PRÓPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMACIA	PRÓPRIO
LACTARIO	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO
NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	PRÓPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Pronto-socorro de Paciente)	PRÓPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PRÓPRIO

Fonte: CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

✓ **Serviços Especializados**

Código	Serviço	Características	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
174	IMUNIZACAO	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRÁFICOS DINÂMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Fonte: CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

✓ **Serviços e Classificação**

Código	Serviço	Classificação	Terceiros
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO

Fonte: CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

100% dos serviços especializados ofertados na MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL – Unidade hospitalar são Próprios de acordo com informação do CNES.

✓ **Comissões e Outros**

NOTIFICACAO DE DOENCAS
INVESTIGACAO EPIDEMIOLOGICA
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR

Fonte: CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

✓ **Equipamentos**

Unidade de saúde	Descrição do item	QTD	Condição do Item	
			BOM	COM DEFEITO
HMFFL				
Direção	BIRÓ EML	01	01	-
	BIRÓ COMUM	01	01	-
	ARMARIO DE AÇO	01	01	-
	CADEIRAS ESCRITORIO DE RODAS	02	02	-

Handwritten signatures and initials.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



	CADEIRAS DE PLASTICO	02	02	-
	AR CONDICIONADO SPLIT	01	01	-
	IMPRESSORA BROTHER	01	01	-
Coordenação da Enfermagem	IMPRESSORA(LOCADA)	01	01	-
	COMPUTADOR (LOCADO)	01	01	-
	BIRÔ EM L DE MADEIRA	01	01	-
	CADEIRA ESCRITORIO COM RODAS	01	01	-
	ARMARIO DE MADEIRA SPLIT	01	01	-
	AR CONDICIONADO	01	01	-
Consultório Médico	BIRÔ DE MADEIRA	01	01	-
	CADEIRA COM RODAS	01	01	-
	AR CONDICIONADO SPLIT	01	01	-
	ARMARIO DE MADEIRA	01	01	-
	MACA DE FERRO	01	01	-
	NEGATOSCOPIO	01	01	-
Triagem	BIRÔ EM L DE MADEIRA	01	01	-
	ARMARIO DE MADEIRA COM PORTAS	01	01	-
	IMPRESSORA	01	01	-
	COMPUTADOR	01	01	-
	OXIMETRO DE MESA	01	01	-
	BALANÇA DIGITAL	01	01	-
	MEDIDOR DE PRESAO MANUAL	01	01	-
	TERMOMETRO DIGITAL	01	01	-
	GLICOSIMETRO	01	01	-
Recepção	PIA	01	01	-
	ARMARIO DE MADEIRA	01	01	-
	LOGARINAS COM 03 CADEIRAS	06	06	-
	TELEFONE MOVEL MARCA	01	01	-
	TELEVISAO 32"	01	01	-
	GELÁGUA DE COLUNA	01	01	-
EMERGENCIA/ SALA ESTABILIZAÇÃO	TOTEN	01	01	-
	MACAS	02	02	-
	CAMA	01	01	-
	CADEIRAS DE PLÁSTICO	02	02	-
	POLTRONA	01	01	-
	ARMARIO DE AÇO COM PORTAS	01	01	-
	ARMARIO PEQUENO SUSPENÇO	01	01	-
	PRATELEIRA	01	01	-
	LIXEIRAS DE AÇO COM TAMPA	02	02	-
	LIXEIRAS PLÁSTICO COM TAMPA	02	02	-
	MESAS DE MAIO	03	03	-
	SUPORTES PARA SORO	03	03	-
	BIOMBO	01	01	-
	SUPORTES DE BRAÇO	02	02	-
	AR CONDICIONADO	01	01	-
CARRINHO DE PARADA	01	01	-	

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



	BOMBAS DE INFUSÃO	02	02	-
	VENTILADORES MECÂNICOS	02	02	-
	CARRINHO CURATIVO	01	01	-
	DEA (DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO)	01	01	-
Sala de ECG	MACA DE FERRO	01	01	-
	APARELHO ELETROCARDIOGRAMA	01	01	-
	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA	01	01	-
	MESA DE FERRO	01	01	-
Sala de Raio-X	APARELHO DE RAIOS X	01	01	-
	BIRÔ DE MADEIRA	01	01	-
	MESA	01	01	-
	MACA	01	01	-
	CADEIRAS DE PLÁSTICO	02	02	-
	NEGATOSCOPIO	01	01	-
	LIXEIRA	01	01	-
SAME	COMPUTADORES(LOCADOS)	02	02	-
	MESA DE MADEIRA	01	01	-
	BIRÔ SIMPLES COM GAVETAS	01	01	-
	CADEIRAS DE FERRO	02	02	-
	ARMARIO DE AÇO SEM PORTAS	01	01	-
	VENTILADOR DE COLUNA	01	01	-
	ESTABILIZADORES	02	02	-
	ARMARIO COM GAVETAS DE FERRO	01	01	-
Farmácia de Emergência	BIRÔ DE MADEIRA	01	01	-
	CADEIRA	01	01	-
	PRATELEIRAS DE AÇO	02	02	-
	ARMARIO DE AÇO COM PORTAS	01	01	-
	LIXEIRA	01	01	-
Observação	CAMAS	02	02	-
	LIXEIRA COM TAMPA	01	01	-
	AR CONDICIONADO (COM DEFEITO)	01	01	-
	CADEIRAS DE PLÁSTICO	02	02	-
	SUPORTE DE SORO	01	01	-
POSTO 1 (Clínica Médica e Pediatria)	CADEIRAS	02	02	-
	ARMARIO COM GAVETAS DE MADEIRA	01	01	-
	ARMÁRIO SUSPENSO COM DIVISÓRIAS DE MADEIRA	01	01	-
	LIXEIRAS COM TAMPA	02	02	-
	PIA	01	01	-
	GELÁGUA DE MESA	01	01	-
	NEBULIZADOR	01	01	-
	PRATELEIRA DE VIDRO PEQUENA	01	01	-
	BANDEJA AÇO	01	01	-
	CUBAS RIM	04	04	-
CAMAS DE FERRO COM COLCHÕES	11	11	-	

Handwritten signatures and initials.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



	SUORTES PARA SORO	09	09	-	
	CADEIRAS DE PLÁSTICO	11	11	-	
	LIXEIRAS SIMPLES	11	11	-	
	VENTILADORES DE PAREDE	05	05	-	
POSTO 2 (Clínica Obstétrica Cirúrgica)	LONGARINA C/03 CADEIRAS	01	01	-	
	BIRÓS SIMPLES	02	02	-	
	ARMARIO DE AÇO COM PORTA DE VIDRO	01	01	-	
	VENTILADOR DE COLUNA	01	01	-	
	MESA DE MAIO	01	01	-	
	SUORTES DE BRAÇO	02	02	-	
	CAMAS DE FERRO COM COLCHOES	08	08	-	
	LIXEIRAS DE PLÁSTICO COM TAMPA	02	02	-	
	SUORTES PARA SORO	07	07	-	
	GELÁGUA DE COLUNA	01	01	-	
	CADEIRAS DE PLÁSTICO	15	15	-	
	Pré-Parto	POLTRONAS	02	02	-
		BERÇOS DE FERRO	03	03	-
CAMAS DE FERRO COM COLCHÃO		02	02	-	
Repouso Enfermeiro	CAMA SOLTEIRO	01	01	-	
	MESA DE AÇO	01	01	-	
	MESA DE MADEIRA	02	02	-	
	LIXEIRAS SIMPLES	01	01	-	
	AR CONDICIONA SPLIT	01	01	-	
Repouso Médico	CAMA BOX CASAL	01	01	-	
	BIRÓ MADEIRA	01	01	-	
	FRIGOBAR	01	01	-	
	ARCONDICIONADO SPLIT	01	01	-	
	CADEIRA PLÁSTICO	01	01	-	
Almoxarifado	CADEIRAS PLÁSTICO	02	02	-	
	BIRÓ DE MADEIRA	01	01	-	
	PRATELEIRAS DE AÇO	06	06	-	
	FREEZER	01	01	-	
	GELADEIRA	01	01	-	
	BALANÇA DIGITAL	01	01	-	
Sala de Limpeza	PRATELEIRA	01	01	-	
	ARMARIO DE AÇO	01	01	-	
	ESCALADA	01	01	-	
	GELADEIRA	01	01	-	
	PIAS	02	02	-	
	SUPORTE PARA BANHEIRA	01	01	-	
	BANHEIRA DE BEBÊ	01	01	-	
	LIXEIRA	01	01	-	
TÉRMICA	01	01	-		
Centro Cirúrgico	PRATELEIRAS DE AÇO	04	04	-	

H
e
A



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



	MONITOR CARDÍACO	01	01	-
	MULTIPARÂMETRO	01	01	-
	BISTURÍ ELÉTRICO DE COLUNA	01	01	-
	FOCO CIRÚRGICO	01	01	-
	MESA DE MAIO	02	02	-
	LAVATORIO	01	01	-
	BIRÔ DE MADEIRA	01	01	-
	BIRÔ AÇO	01	01	-
	MESA DE AÇO COM RODAS	01	01	-
	LIXEIRAS DE AÇO COM TAMPA	02	02	-
	SUPORTE DE SORO	01	01	-
	SUPORTE PRA MATERIAL CIRURGICO	01	01	-
	AR CONDICIONADOS SPLITS	02	02	-
	MACAS FERRO	02	02	-
	CAMA CIRURGICA	01	01	-
	ASPIRADOR DE PÉ	01	01	-
	ASPIRADOR PORTÁTIL	01	01	-
Sala Apoio Hemoce	MESA DE MADEIRA	01	01	-
	FRIGOBAR	01	01	-
Central de Material	PRATELEIRAS FERRO	02	02	-
	BIRÔS MADEIRA	03	03	-
	ARMARIO DE AÇO	01	01	-
	VENTILADORES DE COLUNA	02	02	-
	AUTOCLAVES PEQUENAS	02	02	-
	AUTOCLAVE GRANDE (NÃO INSTALADA)	01	01	-
	LIXEIRAS SIMPLES	02	02	-
	BALDE	01	01	-
	CADEIRAS	02	02	-
Sala de Parto	CADEIRA COM RODAS	01	01	-
	CAMA DE PARTO	01	01	-
	ARMARIO DE FERRO COM PORTAS DE VIDRO	01	01	-
	SUPORTE DE BRAÇO	01	01	-
	BALANÇA DIGITAL DE BEBÊ	01	01	-
	BERÇO AQUECIDO	01	01	-
	SUPORTE DE SORO COM RODAS	01	01	-
	AR CONDICIONADO SPLIT	01	01	-
	MESA DE FERRO	01	01	-
Solarium	MESA DE MAIO	01	01	-
	LONGARINAS COM 03 CADEIRAS	04	01	-
Cozinha	MESA SIMPLES	01	01	-
	PANELAS (VARIADOS)	30	30	-
	PRATELEIRAS DE MADEIRA	02	02	-
	GARRAFAS DE CAFÉ	10	10	-
	LIQUIDIFICADOR SIMPLES	01	01	-

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	01	01	-
	JARRAS DE SUÇO	09	09	-
	COPOS DE VIDRO	24	24	-
	XICARAS DE VIDRO	07	07	-
	GELADEIRA SIMPLES	01	01	-
	MICROONDAS	01	01	-
	FOGÃO 06 BOCAS COM FORNO MODELO INDUSTRIAL	01	01	-
	MESA DE MADEIRA GRANDE	01	01	-
	BOTIÃO DE GÁS	01	01	-
	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE PLÁSTICO	01	01	-
Refeitório	PIAS	02	02	-
	MESA	01	01	-
	CADEIRAS	05	05	-
	LIXEIRA	01	01	-
	CARRO DE AÇO COM RODAS	01	01	-
Lavanderia	MESA MADEIRA	01	01	-
	CADEIRAS	05	05	-
	PIAS	02	02	-
	ROPEIROS DE PLÁSTICO	05	05	-
	MÁQUINAS DE LAVAR	02	02	-
	MÁQUINA SECADORA	01	01	-
Repouso Tec de Enfermagem	CAMA SOLTEIRO SIMPLES	01	01	-
	CAMA SOLTEIRO COM CAMA AUXILIAR	01	01	-
	ARMARIO DE MADEIRA	01	01	-
	MESA DE MADEIRA	01	01	-
	VENTILADOR DE COLUNA	01	01	-
Farmácia Central	ARMARIO DE AÇO FECHADO	01	01	-
	ARMARIO DE MADEIRA FECHADO	01	01	-
	PRATELEIRAS DE AÇO	08	08	-
	BIRO DE FERRO	01	01	-
	COMPUTADOR	01	01	-
	CADEIRAS	02	02	-
	AR CONDICIONADO SPLIT	01	01	-
Sala de Óbitos	MACAS DE FERRO	02	02	-
Repouso dos Motoristas	CAMAS DE MADEIRA	02	02	-
	VENTILADOR DE COLUNA	01	01	-
	AR CONDICIONADO SPLIT	01	01	-

✓ Hospitalar – Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
96 - SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	7	7
ESPEC - CIRURGICO		
ESPEC - CLINICO		

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

33 - CLINICA GERAL	31	31
87 - SAUDE MENTAL	2	2
OBSTETRICO		
43 - OBSTETRICIA CLINICA	12	12
PEDIATRICO		
45 - PEDIATRIA CLINICA	6	6

Fonte: CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

6.4. SERVIÇOS OFERTADOS E MANTIDOS NO *HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO* ATRAVÉS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A CONTRATADA deverá obrigar-se a executar os serviços detalhados na descrição técnica deste item assim como em manter o número mínimo de profissionais estabelecido no referido documento.

A organização e o processo de trabalho da unidade de saúde devem contemplar estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas prioritizadas no planejamento da **HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO**, conforme modalidades de atenção e estrutura da rede, descritas neste termo, assim como pelas necessidades identificadas na interlocução com as áreas técnicas. É diretriz essencial que a unidade e os serviços gerenciados pela Organização Social (O.S.) integrem as redes de cuidado e os sistemas de regulação municipal.

Além dos serviços elencados a O.S. deverá introduzir uma metodologia da gestão da qualidade, seus conceitos e princípios por meio de um conjunto de processos, capazes de dotar a Unidade de Saúde, de ferramentas e instrumentos que possibilitem a melhoria de desempenho de seus serviços, buscando a Acreditação dos serviços por Instituições Acreditoras Credenciadas - IAC, pela Organização Nacional de Acreditação - ONA. Para isso, a O.S. deverá em até 10 dias após a assinatura do contrato, estruturar Escritório da Qualidade objetivando a gestão da qualidade nas unidades de saúde. A partir dessa data a Unidade contemplada por este termo terá um período de 12 (doze) meses para estarem acreditadas por Instituição reconhecida, e posteriormente manter os processos que garantam a continuidade das creditações.

A HMFFL vem também, através deste termo de referência em busca do aperfeiçoamento dos processos, da responsabilidade na gestão financeira e da governança ética, possibilitando dessa forma uma gestão mais eficiente da nossa Unidade. Para tanto, um dos serviços a ser contemplado pelo Contrato de Gestão a ser firmado, objeto deste Termo de Referência, é a busca de parceria estratégica que apoie o desenho e implantação do modelo de gestão assistencial da **HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO**, contempladas neste termo, além de realizar um diagnóstico situacional da Rede Hospitalar do município.

1) Características Gerais dos Serviços Contratados

A O.S.S. CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme a unidade hospitalar.

O Serviço de Admissão ou Recepção/Acolhimento da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A. Assistência Secundária Hospitalar

Em caso de hospitalização, a CONTRATADA fica obrigada a internar o paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar ospacientes, por

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

meio da Central de Regulação, aos serviços de saúde do SUS instalados na rede de atenção à saúde de sua referência.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIH- Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE.

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter e completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

Nos processos de hospitalização, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS – Sistema Único de Saúde;
- Procedimento e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipes interdisciplinares, que atendam as linhas de cuidado definidas pela CONTRATANTE;
- Insumos necessários para atendimento às linhas de cuidado contempladas neste Termo;
- Hospitalização em enfermarias, unidades fechadas ou isolamentos, quando necessário devido às condições especiais do paciente;
- A acomodação de acompanhantes deverá seguir as normas que dão direito à presença de acompanhante que estão previstas na legislação que regulamenta o SUS – Sistema Único de Saúde;
- Suporte transfusional de acordo com as normas do SUS;
- Procedimentos terapêuticos complementares que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada e linhas de cuidado definidas neste plano/termo, respeitando a complexidade do HOSPITAL.

B. Hospital Dia

A assistência em regime de Hospital dia ocorrerá conforme definição do manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) de 2004 e a Portaria nº. 44/GM em 10 de janeiro de 2001, os quais definem como regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos que requeiram permanência hospitalar máxima de 12 (doze) horas.

C. Atendimento a Urgência/Emergência Hospitalares

Serão considerados atendimentos de urgência/emergência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência e Emergência do Hospital a pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48h (quarenta e oito).

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



1. Sendo o hospital do tipo “portas abertas”, o mesmo deverá dispor de atendimento a urgências e emergências, atendendo à demanda espontânea da população e aos casos que forem encaminhados, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

Para efeito de produção contratada/realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência/emergência independente de gerar ou não uma hospitalização.

D. Serviços de Apoio Terapêutico e Diagnóstico – SADT

O acesso aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela HMFFL e contratada.

Esta atividade se refere a todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento de patologias e que serão oferecidas aos pacientes internos do **HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO - MONSENHOR TABOSA-CE** sob a administração da O.S.S..

No caso do SADT externo o paciente será encaminhado e agendado via central de marcação de acordo com as vagas ofertadas.

Os Serviços de Laboratório e Serviços de Imagem (SADT Interno) serão ofertados pela CONTRATADA e CONTRATANTE, seguindo os moldes e parâmetros praticados em contratos. Algum serviço extra será previsto no contrato de gestão.

E. Programas Especiais e Novas Especialidade de Atendimento

Se, ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre os contratantes, existir a necessidade de realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através do Termo Aditivo ao presente contrato e revisão das metas estabelecidas.

6.4.6. CAPACIDADE INSTALADA - INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

✓ **Atividade da unidade**

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Fonte: CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

✓ **Tipo de atendimentos ofertados**

Tipo de Atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
INTERNAÇÃO	SUS
SADT	SUS
URGÊNCIA	SUS

Fonte: CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

✓ **Fluxo de clientela**

Atendimento de Demanda Espontânea

✓ **Instalações físicas para assistência**

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0
HOSPITALAR		
SALA DE RECUPERACAO	1	1
SALA DE PRE-PARTO	1	5
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE CIRURGIA	2	0
LEITOS RN PATOLOGICO	0	0
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	12
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
SALA REPOUSO/OBSERVACAO MASCULINO	1	1
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	2	2
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1

Fonte: CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Segue Quadro com resumo de atendimentos na Urgência e Emergência do Hospital e Maternidade Franciquinha Farias Leitão:

ESTRUTURA	QUANTIDADE MÉDIA MÊS
Atendimento de Urgência	98
Atendimento de Emergência	59
Consulta Médica	2.470

Informações com base na média de atendimentos do ano de 2022,

Segue Quadro com resumo das Internações Realizadas no Hospital e Maternidade Franciquinha Farias Leitão:

ESTRUTURA	QUANTIDADE DE LEITOS NO HMFFL	QTD INTERNAÇÃO MÉDIA MÊS
Clínica Médica	22	29
Clínica Pediátrica	08	06
Clínica Obstétrica	09	07
Clínica Cirúrgica	08	13

Informações com base na média de atendimentos do ano de 2022,

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

Segue Quadro com resumo dos Exames de Apoio Diagnostico e Terapêutico Realizadas no Hospital e Maternidade Franciquinha Farias Leitão:

ESTRUTURA	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	ATENDIMENTO/EXAMES MÉDIA MÊS
Laboratório de análises clínicas	01	1.150
Exames de radiologia	01	185
Ultrassonografia	01	200
Eletrocardiograma	01	52
Colposcopia	01	06
Endoscopia	01	05

Informações com base na média de atendimentos do ano de 2022,

7. DOS PRAZOS E VIGENCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

- 7.1. O presente Contrato de Gestão terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e é passível de prorrogação mediante o cumprimento de Plano de Trabalho e de acordo com os prazos previstos em lei;
- 7.2. Para o alcance de sua finalidade, o Contrato de Gestão deverá seguir Plano de Trabalho a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

- Ato Constitutivo atualizado e Registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Declaração firmada pelo dirigente máximo da Organização Social atestando pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e de suas condições.
- Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Presidente em exercício da O S.

8.2. Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da data do procedimento, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

b) *Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da entidade;*
b.1) *É permitida a participação de Instituição em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.*

8.3. **Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e dívida ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751/14;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual mediante a apresentação certidão negativa de débitos para com a fazenda estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da certidão negativa de débitos municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- f) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4. **Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a interessada deverá apresentar:

- a) Declaração de Vistoria dos locais de execução dos serviços, elaborada conforme modelo constante do Anexo III deste edital ou Declaração de Abstenção de Vistoria dos locais dos serviços, assumindo a(s) responsabilidade(s) pela opção de não realização da vistoria conforme modelo do Anexo IV deste edital;
- b) Comprovação de experiência em gerenciamento e operacionalização de Serviços de Saúde através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos e metas que permitam avaliar o desempenho da Organização Social;
- b.1) Os Atestados apresentados devem vir acompanhados do instrumento jurídico de contratação e do Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES da Unidade gerenciada.
- c) Cadastro Nacional de Estabelecimento – CNES da Instituição O S a ser contratada.
- d) Declaração de que está ciente das condições da Chamada Pública, que tem pleno conhecimento do seu conteúdo, condições do Edital e das normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à atividade. Assume responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se as penalidades legais e a sumária desclassificação da Chamada Pública, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município, bem como tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço.

Prova de Qualificação da entidade como Organização Social da Saúde no âmbito do Município de MONSENHOR TABOSA-CE.

8.5. *Relativos aos outros documentos e comprovações, conforme modelo constante do Edital, noticiando que:*

- a) sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em Processo de Chamada Pública, junto ao Município de MONSENHOR TABOSA-CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar na presente Processo de Chamada Pública, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova no Processo de Chamada Pública, junto ao Município de MONSENHOR TABOSA-CE, Estado do Ceará, que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera.

9. DA PROPOSTA TÉCNICA E DA AVALIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA:

9.1. A avaliação, seleção e classificação da proposta apresentada pela entidade consistem na análise da documentação referente à habilitação e Proposta Técnica, bem como sua Capacidade Operacional;

9.2. A Proposta Técnica consistirá na apresentação de um modelo de gestão da Unidade Hospitalar, por meio de um Plano de Trabalho;

9.3. A proposta técnica deverá conter também os documentos (originais ou cópias autenticadas) que comprovem o atendimento aos critérios pontuados para análise quanto a esta proposta;

9.4. Os conteúdos apresentados na PROPOSTA TÉCNICA serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação, conforme os critérios de avaliação técnica do plano de trabalho;

9.5. Entende-se por Plano de Trabalho a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da seleção com base nas indicações e estudos preliminares dos informes básicos;

9.6. O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução. O plano apresentado deverá conter a descrição sucinta e clara da proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, bem como, os resultados a serem obtidos;

9.7. O PLANO DE TRABALHO, que compreende os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto desta contratação, deverá ser elaborado seguindo o roteiro para elaboração constante no Projeto Básico/Termo de Referência, contendo os critérios e elementos descritos abaixo:

CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ ASSISTENCIAL	Organograma.	3
	Protocolos e organização de atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência e seus subitens.	3
	Acolhimento e Parmetros Vitais.	3
	Protocolos e Organização do Serviço de Farmácia.	3
	Protocolo e Organização dos Serviços Labotatoriais.	3
	Atividades de Apoio.	2
	Atividades Administrativas e Financeiras.	2
	Apresentação de Regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para aquisição de bens de consumo, materiais permanentes e equipamentos, contratação de serviços gerais, obras, locações e alienações.	3
	Apresentação do Regulamento de Pessoal e Plano de Cargos e Salários, inclusive com os critérios que	3

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



	serão utilizados para a seleção de pessoal.	
	TOTAL	25 pontos
C2. PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	Proposta de funcionamento das Comissões Técnicas que implantará na Unidade Hospitalar, solicitadas no Termo de Referência, especificando: perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	04
	Organização do Serviço de Arquivo de Prontuários do Usuário;	03
	Monitoramento de indicadores de desempenho hospitalar de produtividade e de qualidade, dentre outros;	04
	Proposta de Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação;	03
	Proposta de Educação Permanente;	03
	Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação	03
	TOTAL	20 pontos
C3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Certificar experiência anterior em gestão de serviços hospitalares, mediante comprovação através de declarações legalmente reconhecidas;	20
	Certificar experiência anterior em gestão de serviços hospitalares compatíveis com o objeto do Contrato de Gestão;	20
	Apresentar comprovantes dos responsáveis técnicos dos serviços a serem prestados.	15
	TOTAL	55 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos

9.8. Será atribuída pela COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA — a “Nota da PROPOSTA TÉCNICA” em conformidade com o quadro de pontuação total e seus critérios, especificados nos respectivos itens, acima descritos.

9.9. Serão desclassificadas as PARTICIPANTES cujas PROPOSTAS TÉCNICAS:

- a) Não atingirem pontuação total mínima de 50 pontos;
- b) Não atenderem plenamente as exigências deste Termo.

9.9.1. As pontuações que serão atribuídas relativas à avaliação de cada critério definido variam de acordo com as escalas de pontuação apresentadas.

9.9.2. A pontuação técnica máxima atribuída a PROPOSTA TÉCNICA é de 100 (cem) pontos.

9.9.3. A pontuação total da PROPOSTA TÉCNICA de cada PARTICIPANTE se fará de acordo com a pontuação do quadro acima.

9.9.4. Permanecerão no Certame as entidades participantes que obtiverem nota final da proposta técnica igual ou maior do que 50 (cinquenta) pontos, sendo classificadas em ordem decrescente desta.

10. DA PROPOSTA FINANCEIRA:

10.1. PROPOSTA FINANCEIRA, deverá conter valores da proposta financeira da entidade, para o período de 12 (doze) meses correspondentes a execução das atividades, computando TODAS as despesas e custos

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

operacionais, para a execução do objeto desta Chamada Pública, de acordo com as necessidades verificadas na VISTORIA TÉCNICA e com as especificações constantes nos anexos deste Termo.

10.2. Deverá obrigatoriamente conter os seguintes elementos no documento a ser apresentado:

a) Plano Orçamentário de Custeio para desenvolvimento das ações e serviços, contemplando os elementos apresentados no modelo adiante, especificado para a unidade de saúde objeto desta seleção, podendo ser acrescido de outros tipos de despesas pertinentes, desde que justificadas.

I. Deverá contemplar todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades;

II. Este será o valor considerado como sendo o valor total da proposta financeira da entidade participante.

b) Cronograma de Desembolso MENSAL, previsto em consonância com o cronograma de implementação e/ou execução das atividades.

c) Identificação e assinatura do representante da entidade participante, descrição do valor total anual da proposta financeira (em reais) por extenso, bem como data de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.3. A proposta financeira para o prazo de 12 (doze) meses não poderá ultrapassar o valor mensal de **503.000,00 (quinhentos e três mil reais)**, correspondentes ao valor mensal das despesas de custeio.

10.4. Serão eliminadas as PARTICIPANTES cujas PROPOSTAS FINANCEIRAS:

a) Apresentarem valores de despesas em formato não conforme com os modelos apresentados no edital;

b) Que contiverem estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis e/ou cronograma de desembolso mensal inapropriado;

c. Que não apresentarem os Planos Orçamentários de Custeio de acordo com modelos deste Termo;

d. Não atenderem plenamente as exigências deste Termo.

11. O JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS:

11.1. Será considerada vencedora a interessada que obtiver a maior Nota da Proposta Técnica e estiver com todos os critérios estabelecidos da Proposta Financeira;

11.2. Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma proposta para a prestação dos serviços objeto do presente Edital, a seleção da entidade vencedora será aquela que apresentar melhor pontuação na Proposta Técnica no item de Organização dos Serviços Assistenciais;

11.3. Não sendo resolvido o desempate, será declarada vencedora a Organização Social que apresentar o menor preço.

11.4. A Pontuação final máxima atribuída a cada entidade PARTICIPANTE é de 100 (cem) pontos.

11.5. Considerando que os serviços prestados pela entidade a ser contratada possuem predominância técnica, logo justifica-se a presente escolha de julgamento e critério adotado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros destinados ao financiamento da contratação dos serviços oriundos do Contrato de Gestão importarão no valor máximo mensal de **R\$ 652.589,46 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil e Quarenta e Seis Centavos)**. **HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO** - Dotação Orçamentária: - Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A O.S.S. contratada terá as seguintes obrigações:

13.1. Deverá executar os serviços previstos neste plano/Termo de Referência com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pela **HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO** de MONSENHOR TABOSA-CE por meio de suas portarias e protocolos, da legislação referente ao Sistema Único de Saúde (SUS) e dos diplomas legais, cabendo-lhe:

[Handwritten signature]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

13.1.1. Executar as atividades e serviços de saúde especificados neste plano/Termo de Referência e seus Anexos e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei Federal n.8080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República n. 7.508 de 28 de junho de 2011, em especial os seguintes:

13.1.1.1. Universalidades de acesso aos serviços de saúde;

13.1.1.2. Integralidade de assistência, entendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do SUS existentes no município;

13.1.1.3. Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

13.1.1.4. Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

13.1.1.5. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

13.1.1.6. Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

13.1.1.7. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização;

13.1.1.8. Garantia de todas as instâncias formais nos termos da legislação pertinente para a participação da comunidade;

13.1.1.9. Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;

13.1.1.10. Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

13.1.1.11. Laicidade na prestação dos serviços de saúde, com observância das diretrizes do SUS e do **HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO**, independentemente das convicções religiosas da CONTRATADA;

13.1.1.12. Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral, nas internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;

13.1.1.13. Informação aos pacientes sobre seus direitos como usuários dos serviços e das ações de saúde, de acordo com as disposições contidas nas portarias do Ministério da Saúde nº 1286 de 26/10/93 e nº 74 de 04/05/94, bem como, as resoluções do Conselho Nacional de Saúde, e demais legislações pertinentes;

13.1.1.14. Observância, em respeito ao fomento público, dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência, motivação, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e submissão ao efetivo controle administrativo.

13.2. A CONTRATADA deverá executar os termos deste com plena observância das diretrizes especificadas pela HMFFL;

13.2.1. A CONTRATADA obrigará-se a não só a observar a legislação disciplinadora do SUS, mas também a legislação municipal e as normas e diretrizes técnicas da CONTRATANTE por meio de suas portarias e protocolos;

13.2.2. As orientações técnicas referentes à prestação dos serviços poderão ser alteradas pela CONTRATANTE, obrigando a CONTRATADA apenas após a devida comunicação da alteração;

13.2.3. Configurada a hipótese do item anterior, o cumprimento das normas técnicas da administração Municipal somente gerará a revisão de metas estabelecidas e/ou revisão do repasse de recursos, quando da demonstração documentada pela CONTRATADA de que as novas normas estabelecidas gerem custos adicionais ou inferiores aos previstos no PROGRAMA DE TRABALHO e, da aprovação pela CONTRATANTE;

13.2.4. A CONTRATADA deverá participar dos processos de integração territorial entre os equipamentos de saúde e equipes na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

pública, de acordo com diretrizes a serem estabelecidas pela CONTRATANTE por meio de suas portarias e protocolos;

13.2.5. A CONTRATADA deverá, na unidade de saúde, apoiar a realização de práticas educativas, projetos e programas de formação desenvolvida pela HMFFL;

13.2.6. A CONTRATADA deverá permitir o integral acesso ao estabelecimento de saúde por ela gerenciado aos servidores indicados pela CONTRATANTE e aos membros dos diferentes conselhos de saúde devidamente identificados;

13.2.7. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para que o Gestor Público deste e sua equipe, indicados pela CONTRATANTE, assim como as demais instâncias fiscalizadoras, acessem todas as informações de posse da CONTRATADA resultantes da execução do objeto deste contrato;

13.2.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as informações assistenciais e financeiras, de acordo com critérios e periodicidade estabelecidos pela CONTRATANTE e sempre que solicitadas para a realização do acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde contratados, colaborando com a fiscalização no emprego de recursos públicos e no integral cumprimento deste termo de referência;

13.2.8.1. A apresentação das informações nos prazos fixados pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de apresentar as informações requeridas durante a execução do CONTRATO DE GESTÃO;

13.2.8.2. A CONTRATADA deverá manter atualizados os dados referentes aos sistemas de informação da HMFFL e do DATASUS (SIGA, SAÚDE, GSS, SAI, SIH, CNES, SIS RH) e os respectivos prazos estabelecidos pela HMFFL e pelo Ministério da Saúde, bem como outros que vierem a ser exigidos pela CONTRATANTE para a alimentação dos sistemas, e todos os seus componentes;

13.2.8.3. A CONTRATADA deverá igualmente atender todas as solicitações para a implantação de novos sistemas de informação pela BPA, SIHD, SISA/HO1, SAI/SUAS, DATASUS. Em caso de geração de novos custos de aquisição, implantação e/ou manutenção destes, deverá a CONTRATADA apresentar documentação pertinente e PROGRAMA DE TRABALHO que será avaliado pela CONTRATANTE, e poderá implicar em revisão do repasse de recursos;

13.2.8.4. A CONTRATADA deverá manter atualizados, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, os dados do sistema de prestação de contas técnico-assistenciais e financeiras;

13.2.9. A CONTRATADA deverá se submeter à legislação trabalhista, inclusive as normativas que disciplinam segurança e medicina do trabalho e prevenção de acidentes, em especial as Normas Regulamentadoras nº 32 e nº 7, devendo:

- a) Implantar e garantir o funcionamento do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), em cumprimento a NR4;
- b) Implantar e garantir o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em cumprimento a NR5, bem como de outras comissões que a CONTRATANTE julgar oportuno;
- c) Em ambos os casos deverá a entidade contratada permitir e incentivar a participação dos representantes dos empregados e empregadores, conforme explicitado na legislação respectiva.

13.2.10. A CONTRATADA deverá manter efetiva articulação entre os equipamentos de saúde e as equipes, que compõem as redes de saúde, assegurando a continuidade do processo assistencial de modo que seja reconhecido como tal pelo próprio usuário, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Utilização pelos profissionais de saúde das referências e contras-referências estabelecidas pela HMFFL;
- b) Utilização dos protocolos estabelecidos pela HMFFL sobre a informação clínica necessária, da rede básica até a atenção especializada de maneira recíproca, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- c) Utilização de rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa



13.2.11. A CONTRATADA poderá instalar e utilizar sistema de informação referente às ações de assistência em qualquer unidade da rede por ela gerenciada, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE.

13.2.12. Manter na Unidade de Saúde o "Serviço de Atendimento ao Cidadão", que analisará o nível de satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados na Unidade;

13.2.13. Atender às solicitações da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do sistema informatizado Ouvidor SUS, no prazo determinado pelo referido Órgão;

13.2.14. Prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

13.2.15. Estimular a participação dos colaboradores da O.S.S. nos Conselhos de Saúde em todas as instâncias, Local, Regional e Municipal;

13.2.16. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

13.2.17. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

13.2.18. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis aplicáveis.

13.2.19. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas em prazo previamente acordado;

13.2.20. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações desse termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s), contando da sua notificação;

13.2.21. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta técnica, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

13.2.22. Os serviços deverão obedecer às prescrições e exigência contidas nas especificações deste plano/Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento;

13.2.23. Providenciar a substituição de qualquer profissional, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

13.2.24. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às suas atividades, ficando como único responsável pelo custo, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a HMFFL de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

13.2.25. Observar, na prestação dos serviços:

- a) Respeito aos direitos dos Usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos Usuários;
- d) Esclarecimento dos direitos aos usuários quanto aos serviços oferecidos;
- e) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade.

13.2.26. Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

13.2.27. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

13.2.28. Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

13.2.29. Administrar, manter e reparar os bens móveis e imóveis públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do contrato até sua restituição à HMFFL;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

13.2.30. Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela HMFFL, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário, de forma a realizar as atividades contratadas;

13.2.31. Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

13.2.32. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

13.2.33. Dar conhecimento imediato à HMFFL de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do contrato, ou que, de alguma forma interrompa a correta prestação do atendimento aos Usuários;

13.2.34. Implementar metodologia da gestão da qualidade, seus conceitos e princípios por meio de um conjunto de processos, capazes de dotar as unidades de saúde, de ferramentas e instrumentos que possibilitem a melhoria de desempenho de seus serviços;

13.2.35. Registrar, acompanhar e comprovar as atividades realizadas nos Sistemas de Informação Municipal, prontuário eletrônico, sistemas oficiais do Ministério da Saúde, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados. Caso o contratado opte por desenvolver sistema próprio, este deverá satisfazer às especificações da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com exportação dos dados para o sistema do Município e Ministério da Saúde e manter backup das informações.

13.2.36. Adotar uma identificação especial (crachá) para todos os seus empregados, assim como assegurar a frequência e pontualidade, com a manutenção do sistema de controle de ponto por via eletrônica, devendo ser adotados mecanismos que impeçam quaisquer fraudes na marcação do registro, bem como a boa conduta profissional;

13.3. No que tange à tecnologia de informação:

13.3.1. São considerados como requisitos do sistema de gestão:

a. Geração de informação necessária para o acompanhamento dos indicadores especificados no Contrato de Gestão;

b. Fazer a interface com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, quer sejam de faturamento, quer sejam de acompanhamento de programas específicos e regulação, além de manter atualizado o CNES;

13.3.2. Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados;

13.3.3. Deverão ser utilizados os sistemas oficiais de informação do SUS indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de MONSENHOR TABOSA-CE.

13.4. No que tange à gestão de pessoas:

13.4.1. Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

13.4.2. Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

13.4.3. Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável;

13.4.4. Garantir a contratação de médicos e outros colaboradores qualificados para atender os usuários, de forma a oferecer serviços assistenciais de excelência, podendo aplicar a forma de credenciamento através de Chamamento Público;

13.4.4.1. Em análise da demanda necessária, observa-se a necessidade de uma equipe técnica multidisciplinar estimada para funcionamento da unidade;

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa

13.4.5. Garantir que todos os colaboradores que executem ações ou serviços de saúde na Unidade estejam cadastrados no SCNES;

13.4.6. Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza a dirigentes e funcionários da Unidade Hospitalar;

13.4.7. Manter os colaboradores permanentemente capacitados e atualizados, oferecendo cursos de educação permanente;

13.4.8. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio, sempre que necessário, arcando pelos encargos daí decorrentes;

13.4.9. Manter controle do ponto biométrico de todos os profissionais em serviço na Unidade;

13.4.10. Responsabilizar-se pela contratação dos serviços necessários às atividades da Unidade Hospitalar, ficando a CONTRATADA como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria de Saúde de MONSENHOR TABOSA-CE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

13.4.11. Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde relação dos profissionais da Unidade Hospitalar, incluídos e excluídos do CNES, responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação;

13.4.12. Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

13.4.13. Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos. Fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos seus profissionais, conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho.

13.5. No que tange aos bens:

13.5.1. Administrar, manter e reparar os bens móveis e equipamentos públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à Secretaria de Saúde de MONSENHOR TABOSA-CE;

13.5.2. Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela Secretaria de Saúde de MONSENHOR TABOSA-CE, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preventiva e Corretiva);

13.6. No que tange à prestação de contas:

13.6.1. O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Prestação de Contas contendo os anexos:

- a. Demonstrativo de despesas;
- b. Demonstrativo de folha de pagamento;
- c. Balancete financeiro;
- d. Conciliação bancária;
- e. Extrato bancário de conta corrente e aplicações financeiras dos recursos recebidos;
- f. Relatório consolidado da produção contratada X produção realizada;
- g. Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).

13.7.2. Apresentar relatórios trimestrais com informações detalhadas, especialmente sobre:

- a. Relação com identificação dos atendimentos realizados, devidamente segmentados pela sua natureza;
- b. Estatísticas de óbitos;
- c. Relação dos profissionais da Unidade responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo e excluído do CNES, com sua formação;
- d. Quaisquer outras informações que a Secretaria Municipal de Saúde de MONSENHOR TABOSA-CE julgar relevantes sobre as prestações do serviço e sobre as condições financeiras da unidade hospitalar.

[Handwritten signatures and initials]